



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

LEI Nº 22.262, DE 09 DE JULHO DE 2024.

**INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM
O FESTIVAL DO PEIXE TUCUNARÉ DO
BAIRRO JADERLÂNDIA.**

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santarém, o Festival do Peixe Tucunaré do Bairro Jaderlândia, que ocorre, todos os anos, no segundo domingo do mês de outubro.

Art. 2º Por ocasião do evento mencionado nesta Lei, o Poder Público, através de suas Secretarias, poderá empreender esforços de modo a auxiliar na realização do referido festival, com o apoio da comunidade do referido bairro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).